



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

Competência:
JULHO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Sumário

Sumário	2
1. Da apresentação	4
2. Do resumo executivo	4
3. Dos instrumentos de planejamento	5
3.1 PPA – Plano Plurianual	5
3.2 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias	5
3.3 LOA – Lei Orçamentária Anual	5
4. Dos controles prévios	5
4.1 Na arrecadação	5
4.2 Nos processos licitatórios	6
4.3 Na execução das despesas	6
4.4 No setor de pessoal	7
5. Da execução orçamentária	7
5.1 Receita	8
5.2 Despesa	11
5.3 da execução orçamentária no mês	13
5.4 Créditos adicionais	14
5.5 Disponibilidades e aplicações financeiras	15
6. Do cumprimento de limites	16
6.1 Dispêndio com pessoal	16
6.2 Aplicações de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	17
6.3 Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	18
6.4 Indicadores do FUNDEB	19
7. Dos controles concomitantes	20
7.1 Processos licitatórios	20
7.2 Contratos	21
7.3 Convênios	21
7.4 Subvenções	22
7.5 Duodécimo	22
7.6 Controle do patrimônio	23
7.7 Despesa com publicidade	23
7.8 Despesa com combustível e manutenção de veículos	24
7.9 Despesas com diárias	24
8. De outros pontos de controle	25
8.1 Informatização dos setores e proteção do ativo imobilizado	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

8.2 Atendimento ao cidadão e ouvidoria	25
8.3 Portal da transparência	26
8.4 Gestão de Documentos e Arquivamento.....	26
8.5 Gestão de Riscos e Controles Preventivos.....	27
8.6 Monitoramento de Cumprimento de Recomendações.....	27
8.7 Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores.....	28
8.8 Controles sobre Patrimônio Público e Almoxarifado.....	28
9. Da síntese dos principais achados e recomendações	29
10. Do parecer da Controladoria	29
11. Da anuência da Gestora	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

1. Da apresentação

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, instituído pela Lei Municipal nº 153/2001, no exercício de suas atribuições legais, tem por missão assegurar que os objetivos e metas da administração pública sejam plenamente alcançados, em estrita observância aos princípios constitucionais e demais normas vigentes. Suas atividades são desenvolvidas de forma preventiva e orientadora, com ênfase na fiscalização, acompanhamento da gestão e promoção da legalidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Com base nesses fundamentos, apresenta-se o presente relatório mensal, destinado a manter a Excelentíssima Senhora Prefeita e os demais gestores municipais informados sobre a situação financeira, execução orçamentária e principais atos de gestão referentes ao mês de **JULHO de 2025**. Este instrumento contempla informações relativas ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Administração Municipal, bem como dados complementares às demonstrações contábeis e financeiras do período em análise, expostos de forma clara, objetiva e acessível.

Em consonância com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e com a premissa da transparência na gestão pública, buscou-se simplificar a linguagem utilizada, assim como as tabelas e quadros informativos, evitando o uso excessivo de termos técnicos e estruturas complexas. Reafirma-se, assim, uma das funções essenciais do Controle Interno: fornecer informações confiáveis, compreensíveis e úteis para subsidiar a tomada de decisão e o aprimoramento da administração pública municipal.

2. Do resumo executivo

O relatório mensal de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, referente a julho de 2025, demonstra a **manutenção da regularidade fiscal e administrativa**, com destaque para o contínuo cumprimento dos limites constitucionais e uma trajetória positiva no controle das despesas com pessoal.

A arrecadação acumulada até o período atingiu **R\$ 21.811.623,06**, o que corresponde a **56,01%** da previsão anual. As despesas empenhadas somaram **R\$ 21.054.923,60 (54,76%** do orçamento atualizado), resultando na manutenção de um **superávit orçamentário de R\$ 756.699,46**, o que confirma a sustentabilidade das contas municipais.

O município cumpriu com folga todos os limites constitucionais e legais, aplicando:

- **20,64%** das receitas de impostos e transferências em **Saúde**, acima do mínimo de 15%.
- **25,75%** em **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)**, superando o mínimo de 25%.
- **90,71%** dos recursos do **FUNDEB** na remuneração dos profissionais da educação, bem acima do mínimo de 70%.

A despesa com pessoal alcançou **51,96%** da Receita Corrente Líquida. Este resultado representa um **avanço contínuo e uma importante redução** pelo segundo mês consecutivo, aproximando o município do reenquadramento. Contudo, o índice **permanece como ponto de atenção**, pois ainda se encontra acima do limite prudencial de 51,30%.

No campo das contratações, foram realizados **47 processos licitatórios**, totalizando **R\$ 2.746.793,21**. Destaca-se a **mudança positiva no perfil das contratações**, com as modalidades competitivas (Pregão e Concorrência Eletrônica) respondendo por quase **88% do valor total**, demonstrando maior planejamento e busca por economicidade. Foram firmados **dois novos contratos de obras públicas**, somando R\$ 535.112,24.

A Controladoria Interna ressalta o **aumento expressivo de 64,4% nas despesas com a frota municipal**, impulsionado por gastos com manutenção, e um aumento de 13,75% nas despesas com diárias. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento rigoroso da execução orçamentária, a manutenção das medidas de contenção de gastos com pessoal e uma análise aprofundada sobre a elevação dos custos com a frota de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

3. Dos instrumentos de planejamento

A gestão pública municipal deve ser orientada por um planejamento estruturado, que assegure a alocação eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração. Para tanto, a legislação orçamentária brasileira define três instrumentos essenciais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos conferem respaldo técnico e legal à execução das políticas públicas, garantindo que elas sejam implementadas com equilíbrio fiscal, coerência estratégica e transparência administrativa.

3.1 PPA – PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) vigente, referente ao quadriênio 2022–2025, foi instituído pela Lei Municipal nº 604/2021. Trata-se de um instrumento de planejamento de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, voltados especialmente às despesas de capital e aos programas de duração continuada. Seu principal propósito é estruturar a execução das políticas públicas ao longo de quatro anos, promovendo a continuidade das ações governamentais e contribuindo para a eficácia das decisões administrativas.

3.2 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 685/2024 dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025. Esta norma estabelece os parâmetros fundamentais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, delimitando as prioridades do governo municipal, orientando a alocação dos recursos e promovendo a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento. A LDO também define metas fiscais e critérios para controle de despesas, reforçando o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal e a transparência.

3.3 LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Lei Orçamentária Anual de 2025, instituída por meio da Lei Municipal nº 694/2024, estima as receitas e fixa as despesas da Administração Municipal para o presente exercício. Trata-se do principal instrumento de planejamento operacional de curto prazo, orientando as ações do governo e estabelecendo os limites legais para a realização da despesa pública. A LOA também prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais, de acordo com as necessidades que venham a surgir durante a execução orçamentária, desde que respeitados os preceitos legais.

4. Dos controles prévios

O Controle Interno acompanha e avalia os mecanismos de controle prévio adotados pela Administração Pública Municipal, buscando garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos administrativos. A seguir, apresentam-se as principais observações relativas aos controles prévios exercidos no mês de **JULHO de 2025**, com enfoque nas áreas de arrecadação, licitações, execução de despesas e gestão de pessoal.

4.1 NA ARRECADAÇÃO

- O Setor de Tributação é responsável pela emissão das guias de arrecadação municipal. Tais documentos contêm numeração própria, identificação do contribuinte, valor arrecadado, origem e classificação da receita (código e descrição), além de espaço reservado para autenticação da instituição financeira no ato do pagamento. É garantida a entrega de uma via ao contribuinte, conforme previsto no art. 55 da Lei nº 4.320/1964.
- Os recursos vinculados a finalidades específicas são devidamente depositados em contas bancárias individualizadas e utilizados exclusivamente nas finalidades a que se destinam, conforme estabelecem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

o art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e os arts. 71 a 73 da Lei nº 4.320/1964.

- Esses recursos permanecem depositados até sua efetiva aplicação, sendo vedada qualquer movimentação que desvirtue sua destinação legal.
- No caso de receitas provenientes de convênios, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras são creditados na mesma conta em que se encontra o recurso originário, garantindo que sejam utilizados exclusivamente no objeto conveniado.
- O Setor de Tesouraria realiza o registro das receitas arrecadadas por meio do agente arrecadador na data do crédito em conta, com atualização semanal dos saldos, o que permite o acompanhamento tempestivo da movimentação financeira.
- Os créditos recebidos de repasses estaduais e federais são monitorados diariamente, com seus respectivos valores lançados no sistema contábil no mesmo dia em que ocorre o crédito bancário, garantindo confiabilidade na informação patrimonial e orçamentária.

4.2 NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Os processos licitatórios têm início com a abertura formal de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Este contém a autorização da autoridade competente, a descrição sucinta do objeto e a indicação da dotação orçamentária que custeará a despesa, conforme o art. 38 da Lei nº 8.666/1993 (em vigor subsidiário até a plena aplicação da Lei nº 14.133/2021).
- Excetuadas as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade, todas as contratações de obras, serviços e aquisições de bens são realizadas por meio de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os dispositivos da legislação vigente.
- A modalidade pregão eletrônico passou a ser adotada como regra, substituindo os antigos pregões presenciais, em consonância com as determinações da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e os entendimentos dos órgãos de controle. O processamento das licitações, bem como o julgamento das propostas, é conduzido pela Comissão de Contratação, instituída no âmbito do Município de Vargem Alegre/MG, em substituição à antiga Comissão Permanente de Licitação. A comissão é composta por servidores designados formalmente, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente, assegurando a regularidade e a legitimidade dos atos administrativos no âmbito das contratações públicas.

4.3 NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- Todas as despesas públicas são precedidas da emissão de empenho prévio, em conformidade com os princípios da legalidade e da prévia autorização orçamentária.
- Para despesas cujo valor exato não pode ser previamente determinado, são utilizados empenhos por estimativa.
- Nos casos de despesas com valores fixos, mas com execução parcelada, são emitidos empenhos globais.
- Quando a despesa é vinculada a recurso específico, a nota de empenho já indica a fonte de recurso correspondente, facilitando o controle da execução e a vinculação à conta bancária adequada.
- A liquidação da despesa é instruída com os documentos comprobatórios exigidos, tais como notas fiscais, recibos e demais comprovantes legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

- O pagamento das obrigações é efetuado somente após a regular liquidação da despesa.
- Os pagamentos são realizados por meio de transferência eletrônica ou cheques nominais. No caso de cheques, uma cópia é arquivada pelo Setor de Tesouraria para fins de controle e rastreabilidade.
- As requisições de compras, em sua maioria, são formalizadas por documento próprio, assinado pelo responsável do setor solicitante. Contudo, observou-se que, em alguns casos, os pedidos são feitos verbalmente e carecem de informações completas que caracterizem adequadamente a despesa.
- Via de regra, as compras são precedidas de, no mínimo, três cotações de preços, em conformidade com as exigências legais e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal procedimento foi confirmado por meio de amostragem apresentada a esta Controladoria.
- Após a conclusão do processo de contratação, inclusive com a assinatura do contrato, quando aplicável, são emitidas ordens de fornecimento (para entrega de bens) ou ordens de execução (para serviços e obras). Uma via da ordem é encaminhada ao fornecedor, autorizando o cumprimento da obrigação assumida com o Município.

4.4 NO SETOR DE PESSOAL

- O Setor de Recursos Humanos mantém registros funcionais individualizados de todos os servidores municipais, incluindo aqueles em cargos efetivos, comissionados e temporários.
- As informações funcionais incluem dados pessoais, atos de nomeação, cargos ou funções exercidas, lotações, remunerações, alterações cadastrais e demais ocorrências da vida funcional, devidamente arquivadas em pastas funcionais individualizadas.
- É realizado acompanhamento contínuo da legalidade e da legitimidade das despesas com pessoal, especialmente no que tange à folha de pagamento, com a devida análise por parte do Controle Interno.

5. Da execução orçamentária

A atuação do Controle Interno também se estende à análise da execução orçamentária, com o propósito de verificar a conformidade na aplicação dos recursos públicos e o desempenho da gestão fiscal do Município.

Com o objetivo de assegurar a transparência e a efetividade da administração financeira, os trabalhos deste setor são complementados por uma avaliação criteriosa dos demonstrativos contábeis exigidos pela **Lei nº 4.320/1964**, bem como dos relatórios introduzidos pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar nº 101/2000), notadamente o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e o **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**.

Esses instrumentos evidenciam, de forma sistemática e comparativa, a execução das receitas e despesas públicas, além de indicarem o grau de cumprimento das metas fiscais previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Através deles, torna-se possível aferir a responsabilidade na condução das finanças públicas municipais, bem como o equilíbrio entre arrecadação e gastos, aspectos fundamentais para uma gestão eficiente e transparente.

A seguir, detalham-se os principais componentes da execução orçamentária do Município de Vargem Alegre/MG no mês de JULHO de 2025, contemplando a análise das receitas, despesas, resultado orçamentário e demais indicadores fiscais relevantes, conforme demonstrativos oficiais e dados extraídos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

5.1 RECEITA

No mês de julho de 2025, a Receita Orçamentária estimada para o Município de Vargem Alegre/MG permaneceu em **R\$ 38.943.796,74**, conforme a Lei Orçamentária Anual. A arrecadação efetiva no período foi de **R\$ 3.180.634,70**, valor que representa uma desaceleração em relação ao desempenho observado em junho (R\$ 3.741.534,67).

O acumulado da arrecadação até o final de julho atingiu **R\$ 21.811.623,06**, o que corresponde a aproximadamente **56,01%** da previsão anual. Este percentual indica que a execução orçamentária da receita, passados sete meses do exercício, segue um ritmo consistente e alinhado com o planejamento fiscal. A diferença a ser arrecadada até o final do ano é de **R\$ 17.132.173,68**.

Tabela 1. COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS – JULHO DE 2025

Natureza da Receita	Estimada (R\$)	Arrecadada no Período (R\$)	Acumulada (R\$)	Diferença (R\$)
Receitas Correntes	38.791.039,57	3.441.689,42	23.156.943,55	15.634.096,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.923.998,00	136.249,41	814.319,34	1.109.678,66
Contribuições	359.674,00	40.550,17	279.534,78	80.139,22
Receita Patrimonial	713.690,00	106.767,92	563.989,52	149.700,48
Transferências Correntes	35.793.577,57	3.158.093,66	21.495.026,57	14.298.551,00
Outras Receitas Correntes	100,00	241,32	4.083,34	(3.983,34)
Receitas de Capital	4.508.310,68	33.516,90	1.404.021,01	3.104.289,67
Operações de Crédito	207.000,00	33.516,90	33.516,90	173.483,10
Alienação de Bens	205.000,00			205.000,00
Transferências de Capital	4.096.310,68		1.370.504,11	2.725.806,57
Dedução FUNDEB	(4.355.553,51)	(294.775,63)	(2.749.341,50)	1.606.212,01
TOTAL	38.943.796,74	3.180.634,70	21.811.623,06	17.132.173,68

Recebimentos Extraorçamentários

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Salário Família - Prefeitura	69.557,11	69.557,11
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago	1.133,16	10.950,32
Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago	5.842,03	18.738,54
Pensão Alimentícia – Prefeitura	2.245,15	16.933,79
Consignado CEF – Prefeitura	42.065,67	297.381,40
Consignado SICOOB – Prefeitura	28.580,69	191.119,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Descrição	Valor no Período (R\$)	Valor Acumulado (R\$)
Cartão BIG Card – Prefeitura	35.703,24	205.101,20
Retenção Relativa Multa de Trânsito	525,82	1.306,77
Plano de Saúde UNIMED	5.480,47	42.313,27
INSS Folha de Pagamento – Prefeitura	92.539,60	699.312,42
Outras Consignações	2.689,10	19.269,55
Total	286.462,84	1.571.983,63

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

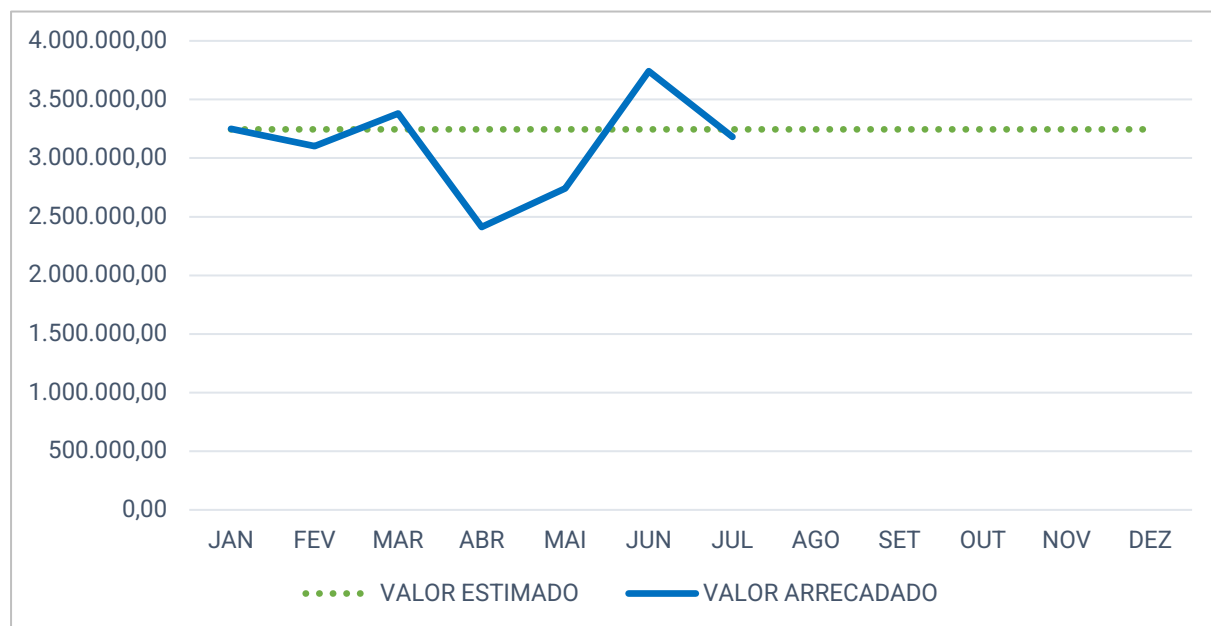
Análise Crítica

Em julho de 2025, a arrecadação orçamentária do Município totalizou **R\$ 3.180.634,70**. Este valor representa uma queda em relação a junho (**R\$ 3.741.534,67**), indicando uma normalização no fluxo de receitas após a forte recuperação observada no fechamento do primeiro semestre. O acumulado até o período alcançou **R\$ 21.811.623,06**, o que corresponde a **56,01%** da previsão anual (**R\$ 38.943.796,74**), desempenho considerado sólido e alinhado ao cronograma do exercício fiscal.

As **Receitas Correntes** continuam sendo a espinha dorsal da arrecadação, somando **R\$ 3.441.689,42** no mês. Dentro deste grupo, as **Transferências Correntes** (**R\$ 3.158.093,66** no mês) representam mais de **91%** do total, reafirmando o perfil de dependência do município em relação aos repasses estaduais e federais. As receitas de arrecadação própria, como **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**, mantiveram uma participação modesta, com **R\$ 136.249,41** no mês, o que reforça a necessidade contínua de políticas de fortalecimento da gestão tributária local.

Os recebimentos extraorçamentários somaram **R\$ 286.462,84** em julho. Embora não integrem a receita orçamentária, esses valores, majoritariamente consignações, exigem um controle rigoroso para assegurar os repasses tempestivos aos seus destinatários legais.

Gráfico 1. COMPARATIVO DAS RECEITAS ESTIMADAS COM AS RECEITAS REALIZADAS

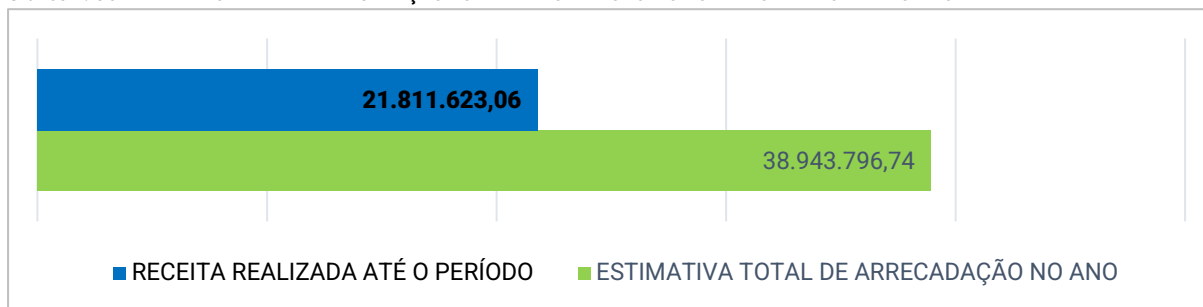


Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 2. COMPARATIVO ENTRE A ARRECADAÇÃO TOTAL ATÉ O PERÍODO E O TOTAL ESTIMADO PARA O ANO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

O gráfico evidencia a proporção da receita arrecadada até o final do primeiro semestre em relação à meta anual. A execução de corresponde a **56,01%** da receita total estimada para o exercício.

Recomendações da Controladoria Interna:

Acompanhamento Rigoroso: Intensificar o monitoramento das receitas orçamentárias, especialmente das receitas próprias, para identificar rapidamente eventuais quedas e adotar medidas corretivas.

Gestão Tributária: Promover ações para ampliar a arrecadação própria, como atualização cadastral, combate à inadimplência e incentivo à regularização de débitos.

Gestão de Transferências: Manter atenção aos repasses constitucionais e voluntários, acompanhando o calendário de transferências e cobrando eventuais atrasos junto aos entes responsáveis.

Avaliação de Sazonalidades: Considerar fatores sazonais e eventuais atrasos em repasses ao planejar a execução das despesas, evitando comprometer o equilíbrio financeiro.

Transparência: Divulgar mensalmente os resultados da arrecadação orçamentária, comparando previsão e realização, para subsidiar a tomada de decisão e fortalecer o controle social.

Tabela 2. RECEITAS POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	ORÇADO ATUALIZADO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO
15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	14.270.768,33	1.462.094,32	8.424.148,65
15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)	2.744.744,00	147.892,13	1.336.707,65
15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)	4.124.364,73	276.036,32	2.541.036,63
15010000000 - Outros Recursos não Vinculados	534.088,00	21.804,12	142.318,23
15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos - (30%)	179.400,00	13.116,97	98.639,44
15400001070 - Transferências do FUNDEB - Impostos - (70%)	3.864.581,00	322.053,30	2.404.770,07
15430001070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - (70%)		26.085,64	78.789,47
15500000000 - Transferência do Salário-Educação	289.606,00	13.337,79	193.053,03
15510000000 - Transferências de Recursos do FNDE - PDDE	11.375,00	1,27	7,17
15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE	95.574,00	9.533,37	55.886,75
15530000000 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE	15.451,00	329,37	10.795,32
15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	430.906,68	1.336,85	8.053,81
15700000000 - Transf. Gov. Federal Convênios vinculados à Educação	181.975,00	508,32	3.774,87
15710000000 - Transf. do Estado Convênios vinculados à Educação	523.000,00	1,94	2.539,55
157600010000 - Transf. de Rec. dos Estados para prog. de educação - (PTE)	204.186,00	36.425,56	137.876,69
16000000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS (Manutenção)	2.763.137,00	178.418,89	1.011.648,51
16000001120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal		4.231,02	1.089.395,67
16000002110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal		2.145,59	202.145,59
16040000000 - Transf. p/ vencimento dos agentes comunitários de saúde	166.179,00	3.391,34	19.825,87
16050000000 - Assistência financeira da União p/ pagamento dos pisos salariais	488.517,00	39.468,00	278.778,00
16010000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS (Estruturação)	195.367,00	53.505,82	197.665,77
16210000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Estadual	2.140.486,00	202.693,50	650.025,76

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

16310000000 - Transf. do Governo Federal Convênios vinculados à Saúde	93.709,00	4.864,61	26.025,08
16600000000 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	171.734,00	23.939,85	92.543,31
16610000000 - Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social	75.163,00	1.426,05	8.449,97
16650000000 - Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados à A. Social	92.250,00		
17000000000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.124.180,00	15.099,78	901.903,91
17060000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		264,74	719,56
17060003110 - Transferência Especial da União	631.124,00	1.866,75	10.388,97
17070000000 - Transf. da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		18,46	104,17
17100000000 - Transferência Especial dos Estados - (Outros)			
17100003210 - Transf. Especial dos Estados - Emenda Parlamentar Individual	1.044.079,00	5.093,00	510.537,06
17100003220 - Transf. Especial dos Estados - (Outros) - Emenda Parlamentar de Bancada	50.100,00		
17100100000 - Transf. Especial dos Estados - (Acordo Judicial)	23.000,00	1.123,24	9.396,02
17150000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		4,22	23,84
17160000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores		9,81	55,37
17200000000 - Transf. da União - Petróleo e Gás Natural	412.919,00	27.538,88	207.689,11
17500000000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.478,00	2.905,66	8.621,82
17510000000 - Rec. da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	365.050,00	41.751,12	284.686,20
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	10.000,00		
17540000000 - Recursos de Operações de Crédito	207.100,00	33.535,24	33.552,54
17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	205.205,00	289,09	6.551,76
TOTAL GERAL:	38.943.796,74	3.180.634,70	21.811.623,06

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise das Receitas por Fonte de Recurso

A análise da arrecadação por fonte de recurso em julho de 2025 confirma o perfil de financiamento do município, com forte concentração nos repasses constitucionais e legais. A principal fonte de receita no mês foi a de **Recursos não Vinculados de Impostos (Livre)**, que somou **R\$ 1.462.094,32**, correspondendo a aproximadamente **46%** da arrecadação orçamentária do período.

Os recursos com destinação específica para **saúde e educação**, provenientes da mesma base de impostos, totalizaram **R\$ 423.928,45**, representando **13,3%** do montante arrecadado. As transferências do **FUNDEB (70% + 30%)** também se destacaram, somando **R\$ 335.170,27** no mês.

A execução demonstra o correto controle e classificação das receitas no momento de seu ingresso, permitindo a rastreabilidade e a adequada vinculação dos recursos às suas finalidades legais, especialmente nas áreas prioritárias de saúde e educação.

5.2 DESPESA

A execução da despesa orçamentária do Município de Vargem Alegre até o mês de julho de 2025 demonstra um controle consistente sobre a aplicação dos recursos. Com uma dotação atualizada de **R\$ 38.452.835,84**, o total de despesas empenhadas no exercício alcançou **R\$ 21.854.923,61**, o que corresponde a **56,83%** do orçamento autorizado.

No mesmo período, o montante de despesas liquidadas foi de **R\$ 18.326.236,79 (47,66%** do orçamento), enquanto as despesas efetivamente pagas somaram **R\$ 15.669.856,97 (40,75%)**. O saldo de **"Empenhado a Pagar"** ao final do período totalizou **R\$ 5.885.066,63**, um valor que, embora esperado, requer monitoramento para garantir a saúde do fluxo de caixa municipal nos meses subsequentes.

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
----------------------	---------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 3. DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Unidade Orçamentária	Dotação Atual (R\$)	Empenhado até o Período (R\$)	Liquidado até o Período (R\$)	Pago até o Período (R\$)	Empenhado a Pagar (R\$)
Gabinete do Prefeito	776.623,47	522.538,10	500.630,84	448.058,09	77.859,00
Departamento de Administração e Finanças	4.662.824,40	2.874.085,85	2.689.809,24	1.848.529,66	666.558,00
Departamento de Obras e Urbanismo	9.631.844,47	4.968.404,27	3.810.604,27	3.144.764,93	1.702.497,90
"Departamento de Educação, Cultura, Esporte e La"	5.512.709,86	2.111.345,89	1.984.013,13	1.705.829,22	401.061,65
Departamento Municipal de Saúde	4.012.593,24	3.169.257,61	3.053.111,75	2.458.888,77	710.834,84
Departamento de Ação Social	1.575.255,00	861.528,81	702.659,84	476.546,60	389.862,79
Fundo de Manut. Desenv. da Educação Básica	4.043.951,00	2.573.245,45	2.559.626,35	2.062.288,55	309.974,92
Fundo Municipal de Saúde – FMS	6.500.830,10	3.890.244,97	3.340.726,28	2.928.066,12	964.358,55
Fundo Municipal de Assistência Social	293.022,00	187.171,10	166.809,61	141.904,20	25.566,89
TOTAL	38.452.835,84	21.854.923,61	18.326.236,79	15.669.856,97	5.885.066,63

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise Crítica por Unidade Orçamentária

A execução da despesa até julho de 2025, correspondente a sete dos doze meses do exercício (58,3%), mostra-se compatível com o período, com **56,83%** do orçamento total já empenhado. A distribuição dos gastos mantém o padrão de priorização das áreas finalísticas essenciais.

Os maiores volumes de despesa empenhada continuam concentrados nos setores de **Saúde** (somando o Departamento e o Fundo Municipal, totalizam **R\$ 7.059.502,58**), **Obras e Urbanismo** (**R\$ 4.968.404,27**) e **Educação** (somando o Departamento e o FUNDEB, alcançam **R\$ 4.684.591,34**). Essa alocação de recursos reflete as prioridades constitucionais e as necessidades operacionais do município.

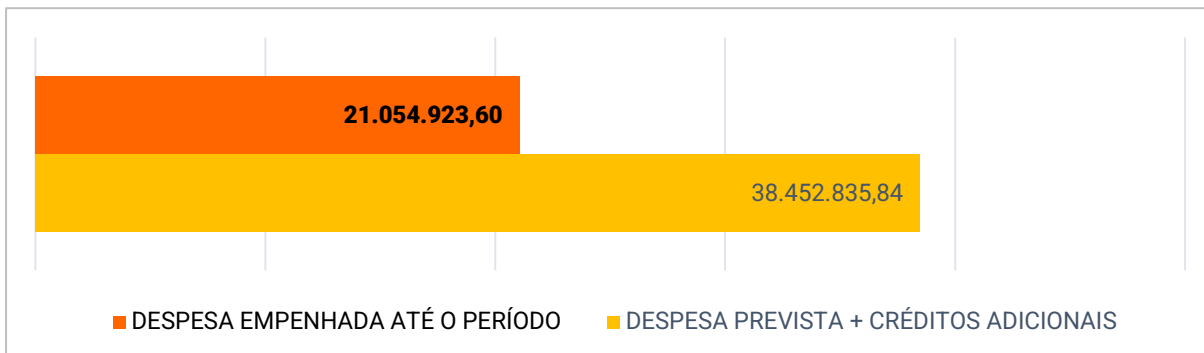
As demais unidades, como Administração, Gabinete e Ação Social, apresentam uma execução orçamentária regular e proporcional às suas dotações, sem indícios de descompasso. O saldo de **"Empenhado a Pagar"**, que alcançou **R\$ 5,88 milhões**, permanece como um ponto de atenção, sendo crucial um gerenciamento rigoroso para garantir a liquidação e o pagamento tempestivo das obrigações, evitando o acúmulo excessivo de restos a pagar para o próximo exercício.

A análise da execução orçamentária revela que, ao final de julho, o município comprometeu aproximadamente **56,83%** do seu orçamento anual por meio de empenhos. Este percentual está tecnicamente alinhado com o período fiscal transcorrido, indicando que a administração municipal mantém um ritmo de compromissos prudente e compatível com o estágio do exercício. O acompanhamento deste indicador é fundamental para evitar a concentração de gastos nos últimos meses do ano e para garantir o equilíbrio entre o planejamento e a execução efetiva do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Gráfico 3. COMPARATIVO ENTRE A DESPESA EMPENHADA ATÉ JULHO DE 2025 E A DESPESA TOTAL PREVISTA + CRÉDITOS ADICIONAIS



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Recomendações da Controladoria Interna:

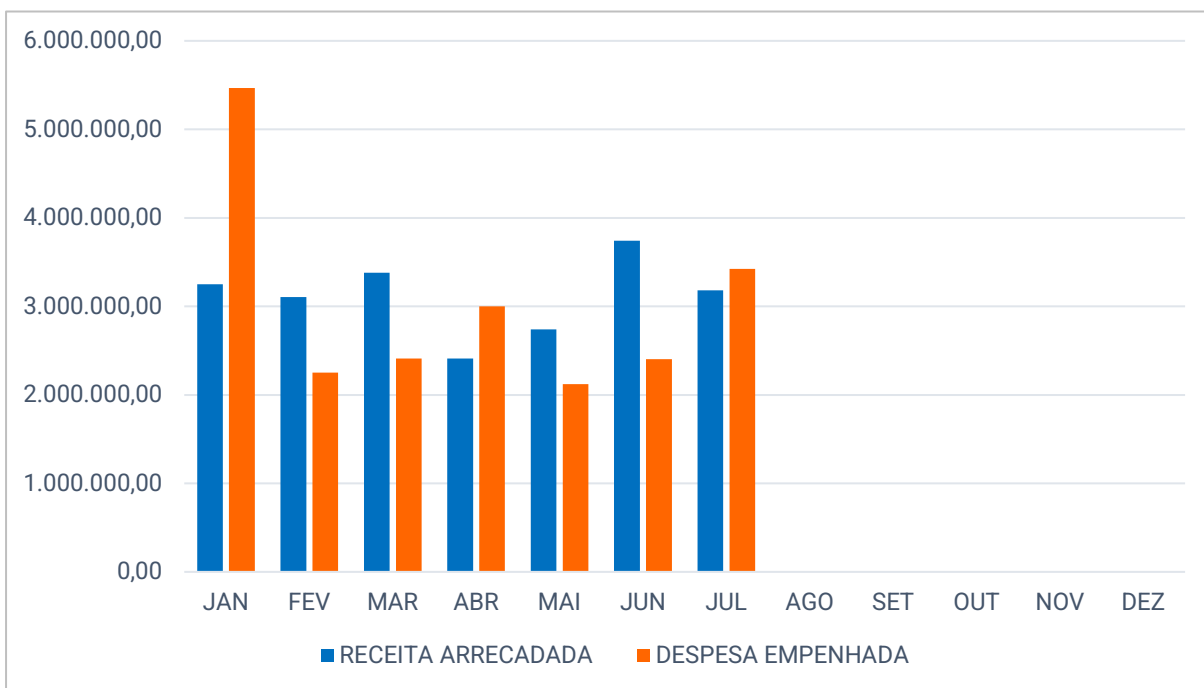
Acompanhamento dos Restos a Pagar: O saldo de empenhos a pagar (R\$ 5,17 milhões) exige acompanhamento para evitar acúmulo excessivo de restos a pagar ao final do exercício, o que pode comprometer o equilíbrio fiscal.

Execução dos Mínimos Constitucionais: Monitorar mensalmente a execução das despesas vinculadas à saúde e educação para assegurar o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos por lei.

Liquidação e Pagamento: É importante que a liquidação e o pagamento acompanhem o ritmo dos empenhos, evitando concentração de despesas nos últimos meses do ano.

5.3 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO MÊS

A análise comparativa da execução orçamentária de julho demonstra que as despesas superaram as receitas no período. A **despesa empenhada no mês totalizou R\$ 3.423.624,31**, um valor superior à **receita arrecadada de R\$ 3.180.634,70**, resultando em um déficit orçamentário pontual de **R\$ 242.989,61** no mês. Gráfico 4. COMPARATIVO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA EM JULHO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Tabela 4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O PERÍODO

RECEITA ARRECADADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	DESP. EMP. A PAGAR
21.811.623,06	21.054.923,60	18.326.210,79	15.669.856,97	5.385.066,63

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A análise da execução orçamentária acumulada até julho de 2025 confirma a manutenção de uma posição fiscal superavitária. A **receita arrecadada** no ano (**R\$ 21.811.623,06**) continua superior à **despesa empenhada** no mesmo período (**R\$ 21.054.923,60**), consolidando um **superávit orçamentário de R\$ 756.699,46**.

Este resultado demonstra que, apesar do déficit registrado especificamente no mês de julho, o desempenho positivo da arrecadação nos meses anteriores foi suficiente para absorver os novos compromissos e manter as contas públicas em território positivo. O superávit de quase R\$ 1 milhão apurado em junho foi parcialmente utilizado, mas a saúde fiscal do município foi preservada.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do Equilíbrio Orçamentário: Recomenda-se que a gestão continue monitorando de perto a relação entre receitas e despesas, mantendo a prudência na autorização de novos gastos para sustentar o superávit orçamentário alcançado e garantir o equilíbrio fiscal ao final do exercício.

Gestão do Fluxo de Caixa: O saldo de empenhos a pagar exige um controle rigoroso do fluxo de caixa. É crucial compatibilizar o cronograma de pagamento dessas obrigações com a previsão de entrada de receitas, a fim de honrar todos os compromissos sem impactar a liquidez do Tesouro Municipal.

Análise Contínua da Arrecadação: Manter o acompanhamento sistemático do comportamento das principais fontes de receita, comparando o realizado com o previsto, para antecipar eventuais frustrações e permitir a adoção de medidas de contingenciamento, se necessário.

5.4 CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais é um instrumento de ajuste orçamentário que confere flexibilidade à gestão para adequar a alocação de recursos às necessidades que surgem durante o exercício financeiro. No mês de julho, foram realizadas movimentações para suplementar dotações, conforme detalhado abaixo.

Tabela 5. CRÉDITOS ADICIONAIS NO MÊS

Recurso	Natureza do crédito	Lei	Decreto	Valor suplementado
Suplem./Anul. Dotação	Movimento de crédito	685/2024	040/2025	1.157.922,03
Excesso de Arrecadação	Suplementar	694/2024	041/2025	315.039,10

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

No mês de julho de 2025, foram abertos créditos adicionais que totalizaram **R\$ 1.472.961,13**, demonstrando uma gestão orçamentária ativa e responsiva às demandas da administração. A suplementação por **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 315.039,10**, indica que o ingresso de receitas em fontes específicas superou a previsão inicial, permitindo, dentro da legalidade, o reforço de dotações para atender a despesas prioritárias.

Adicionalmente, a suplementação por **anulação de dotação**, no montante de **R\$ 1.157.922,03**, reflete a realocação de recursos dentro do próprio orçamento, otimizando a execução ao transferir saldos de áreas com menor demanda para outras com necessidade emergencial de recursos. Ambas as operações foram devidamente formalizadas por meio de decretos, com amparo nas leis orçamentárias autorizativas, demonstrando a conformidade dos ajustes com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Recomendações da Controladoria Interna:

Com base na movimentação realizada, a Controladoria Interna recomenda que os atos de abertura de créditos adicionais continuem sendo devidamente formalizados por meio de decreto e fundamentados em lei orçamentária autorizativa, assegurando a legalidade dos ajustes promovidos no orçamento.

Além disso, deve ser mantido o controle rigoroso sobre os limites autorizados para suplementações no exercício, de forma a evitar extrapolação dos percentuais definidos na LOA e/ou na LDO, respeitando os princípios da transparência e do equilíbrio orçamentário.

As anulações de dotações devem ser acompanhadas por análise técnica prévia, realizada em conjunto com os setores demandantes e a contabilidade, garantindo que não comprometam a execução de ações essenciais, especialmente aquelas com recursos vinculados.

Por fim, recomenda-se que os créditos adicionais sejam devidamente registrados no sistema contábil e evidenciados nas prestações de contas mensais, mantendo a rastreabilidade dos ajustes e a consistência dos dados informados aos órgãos de controle externo.

5.5 DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

No encerramento do mês de julho de 2025, foi realizada a verificação das disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG, com os seguintes saldos apurados:

- **Saldo Bancário (extratos):** R\$ 14.170.882,44
- **Saldo Contábil (registro no sistema):** R\$ 14.537.086,71

A diferença entre os saldos, deve-se a registros em trânsito, como cheques emitidos ainda não compensados, receitas arrecadadas no final do mês e ainda não lançadas, ou ajustes pendentes de conciliação bancária. Essa divergência é comum na rotina contábil, mas deve ser continuamente monitorada e justificada.

No que se refere às aplicações financeiras, a Prefeitura obteve **R\$ 106.621,02** em rendimentos no mês de julho. Tais rendimentos foram devidamente apropriados em seus respectivos códigos de receita e permanecem depositados em contas bancárias, disponíveis para utilização conforme a destinação legal dos recursos.

O volume de disponibilidades demonstra que o município mantém uma posição de caixa saudável, com reservas adequadas para honrar seus compromissos de curto prazo e garantir a regularidade dos pagamentos.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manter a conciliação bancária rigorosa e atualizada, com registro e justificativa para quaisquer divergências entre saldos bancário e contábil, assegurando transparência e confiabilidade nos demonstrativos financeiros.

Acompanhar periodicamente a rentabilidade das aplicações financeiras, observando os critérios de segurança, liquidez e rentabilidade previstos na legislação, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente.

Zelar para que os rendimentos das aplicações financeiras vinculadas sejam aplicados nas mesmas finalidades dos recursos principais, conforme determina a legislação, evitando desvios de finalidade e possíveis apontamentos por órgãos de controle.

Incluir os extratos bancários e os demonstrativos de aplicações nas prestações de contas, como forma de reforçar a transparência e facilitar a atuação dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

6. Do cumprimento de limites

6.1 DISPÊNDIO COM PESSOAL

O art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabelece que as despesas com pessoal do Poder Executivo não poderão exceder 54% da receita corrente líquida do ente. Para o cálculo desses percentuais, são considerados os valores referentes às receitas correntes líquidas e às despesas com pessoal acumulados nos últimos 12 meses, de forma a proporcionar um parâmetro mais robusto para a avaliação da sustentabilidade fiscal.

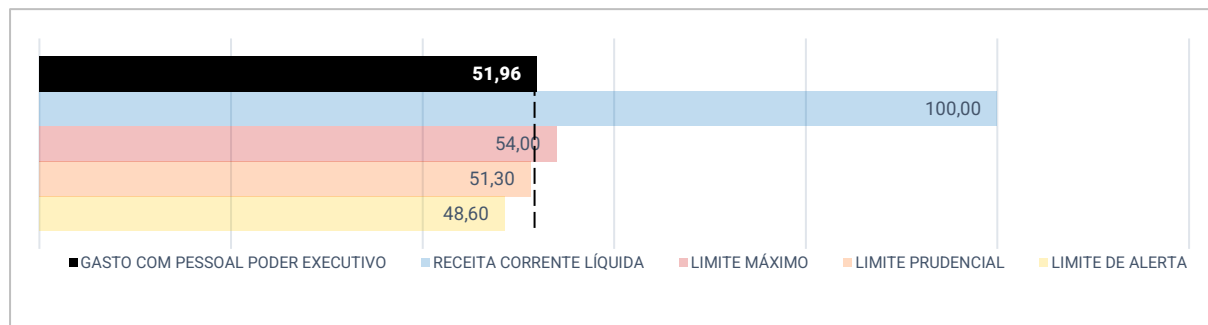
Tabela 6. APURAÇÃO DOS LIMITES DE GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Receita Corrente Líquida do Município Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	30.822.620,68	100%
Limite de Alerta	14.979.793,65	48,60%
Limite Prudencial	15.812.004,41	51,30%
Limite Máximo	16.644.215,17	54,00%
Despesa Total com Pessoal	16.015.868,53	51,96%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

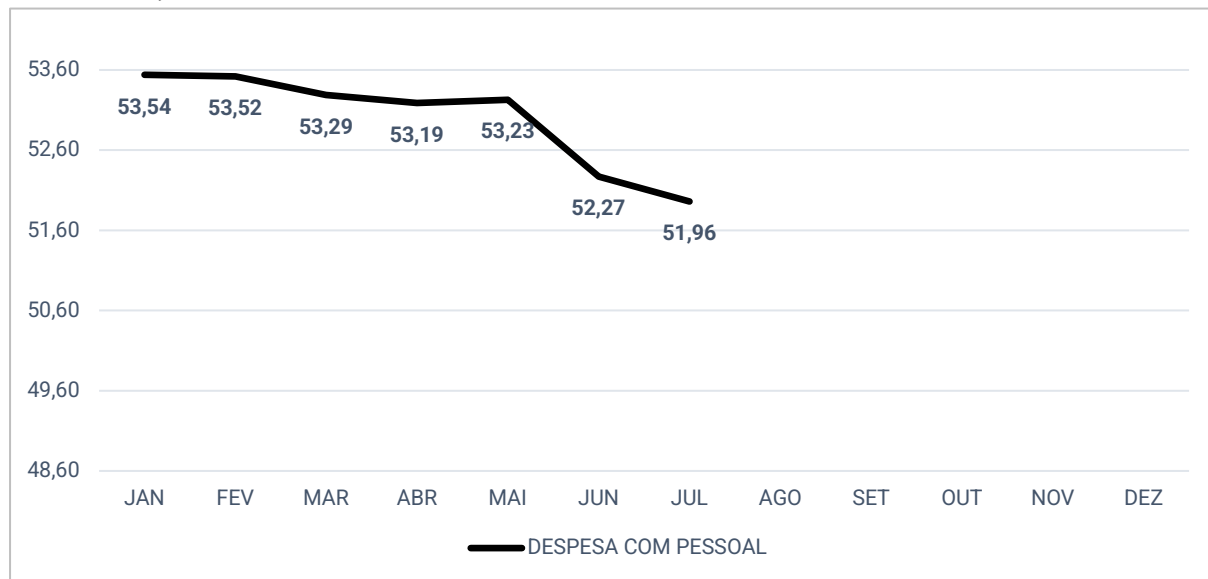
No fechamento do mês de julho de 2025, a despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu **R\$ 16.015.868,53**, o que corresponde a **51,96%** da Receita Corrente Líquida (RCL) ajustada do município. Este índice, embora ainda se situe **acima do limite prudencial de 51,30%**, representa um avanço significativo, dando continuidade à tendência de queda observada no mês anterior (junho: **52,27%**).

Gráfico 5. GASTO COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Gráfico 6. EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2025



Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

A análise da evolução do índice ao longo do exercício de 2025, que iniciou em **53,54%** em janeiro, revela uma trajetória consistentemente positiva de redução. O resultado de julho é o menor registrado no ano e aproxima o município do reenquadramento abaixo do limite prudencial, o que demonstra a eficácia das medidas de controle e racionalização de gastos com a folha de pagamento que vêm sendo adotadas.

Apesar do progresso, é fundamental ressaltar que a permanência acima do limite prudencial mantém a administração sob as vedações impostas pelo parágrafo único do art. 22 da LRF, que restringem a concessão de vantagens, aumentos, criação de cargos e outras ações que impliquem aumento de despesa, salvo exceções legais.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manter as Ações de Contenção: O excelente resultado de queda é um forte indicativo da eficácia das medidas de controle. Recomenda-se fortemente a manutenção dessas ações para que o índice recue para um patamar abaixo do limite prudencial de **51,30%**, consolidando o equilíbrio fiscal nesta área.

Avaliar Políticas de Pessoal: É oportuno continuar os estudos para identificar oportunidades de otimização dos quadros de pessoal, reavaliar a necessidade de contratos temporários e manter um controle rigoroso sobre a concessão de gratificações e cargos em comissão.

Planejamento Orçamentário Rigoroso: A gestão deve continuar a evitar a criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado que possam pressionar novamente o índice, priorizando o equilíbrio fiscal de longo prazo.

Transparência e Comunicação: Manter a divulgação regular dos índices e das medidas de controle adotadas, reforçando o compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

6.2 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

A Constituição Federal, por meio dos arts. 198, §2º, inciso III, e da Lei Complementar nº 141/2012, determina que os municípios devem aplicar, **anualmente**, no mínimo **15% da receita proveniente de impostos e transferências constitucionais e legais** em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

Nos termos do **art. 7º da LC nº 141/2012**, integram a base de cálculo os seguintes recursos:

- Impostos de competência municipal (art. 156 da CF);
- Transferências previstas nos arts. 158 e 159, I, "b", e §3º da CF.

As aplicações devem contemplar despesas finalísticas de saúde, conforme descrito no art. 4º da mesma Lei Complementar, o que inclui não apenas os serviços assistenciais diretos à população, mas também a vigilância sanitária e epidemiológica, ações de capacitação, apoio administrativo indispensável à execução de serviços, remuneração de pessoal da saúde, saneamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e investimentos em infraestrutura da rede SUS.

Tabela 7. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais (até JULHO/2025)	14.432.828,65	
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS	2.164.924,30	15,00%
Percentual efetivamente aplicado em ASPS	2.979.560,95	20,64%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até julho de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **20,64%** das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde, superando com folga o limite mínimo constitucional de **15%**. O valor efetivamente aplicado (**R\$ 2.979.560,95**) está consideravelmente acima do mínimo exigido para o período (**R\$ 2.164.924,30**), representando um aumento no percentual investido em relação ao fechamento do semestre (junho: **19,55%**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Esse desempenho positivo demonstra não apenas a conformidade legal, mas também a priorização contínua das políticas públicas de saúde, fator essencial para a manutenção e o aprimoramento dos serviços ofertados à população. O acompanhamento contínuo deste indicador é fundamental para assegurar que o município mantenha a aplicação acima do mínimo constitucional ao longo de todo o exercício fiscal.

O acompanhamento contínuo deste indicador pela Controladoria Interna é fundamental para assegurar que o município mantenha o cumprimento do mínimo constitucional ao longo de todo o exercício fiscal.

Recomendações da Controladoria Interna:

Manutenção do acompanhamento mensal: o controle interno continuará monitorando rigorosamente a aplicação dos recursos em saúde, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional até o encerramento do exercício.

Atenção à execução qualitativa: Além do cumprimento quantitativo, é importante avaliar a qualidade da aplicação dos recursos, buscando sempre a eficiência e a efetividade das ações e serviços ofertados à população.

Transparência: Divulgar periodicamente os resultados do acompanhamento, reforçando a transparência e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.

6.3 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

A Constituição Federal, em seu **art. 212**, impõe aos Municípios a obrigatoriedade de aplicar, anualmente, **no mínimo 25% da receita resultante de impostos, incluindo as transferências constitucionais e legais**, na **manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)**. Tal obrigação visa assegurar o direito fundamental à educação de qualidade, sendo um dos pilares do financiamento do ensino público brasileiro.

Compõem a base de cálculo para esse limite:

- Os impostos municipais (IPTU, ISS, ITBI);
- As transferências constitucionais oriundas do Estado e da União (como o FPM e ICMS), conforme estabelecido nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

As despesas que podem ser computadas como MDE estão definidas no art. 70 da **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, incluindo:

- Remuneração e formação de profissionais da educação;
- Aquisição de material didático e pedagógico;
- Construção e manutenção de escolas;
- Transporte escolar;
- Gestão e supervisão pedagógica, entre outros.

Tabela 8. CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Receita resultante de impostos – até JULHO de 2025	15.216.331,82	
Valor exigido a ser aplicado em MDE	3.804.082,96	25%
Valor efetivamente aplicado em MDE	3.917.664,36	25,75%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Até o final de julho de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG aplicou **25,75%** das receitas de impostos em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino. Este resultado supera o limite mínimo constitucional de **25%**, estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal. O valor efetivamente aplicado (**R\$ 3.917.664,36**) está



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

acima do mínimo exigido para o período (**R\$ 3.804.082,96**), demonstrando a regularidade e o compromisso da gestão com a área da educação.

Contudo, observa-se uma leve redução no índice em comparação com o mês de junho (26,77%). Embora o percentual se mantenha em um patamar seguro, a variação aponta para a necessidade de um acompanhamento contínuo para garantir que a margem de segurança seja confortavelmente mantida ao longo do segundo semestre.

Recomendações da Controladoria Interna:

Com base nas disposições legais e considerando os dados apresentados, a Controladoria Interna recomenda as seguintes ações imediatas e estratégicas à administração municipal:

Manutenção do acompanhamento rigoroso: O controle interno continuará monitorando mensalmente a aplicação dos recursos em MDE, garantindo que o percentual permaneça acima do mínimo constitucional ao longo do exercício.

Atenção à sazonalidade: É importante avaliar se o ritmo de execução será mantido nos próximos meses, evitando quedas abruptas que possam comprometer o cumprimento do índice ao final do ano.

Qualidade da aplicação: Além do aspecto quantitativo, recomenda-se atenção à qualidade e efetividade das despesas, assegurando que os recursos estejam sendo direcionados para ações que promovam reais melhorias na educação municipal.

6.4 INDICADORES DO FUNDEB

A Emenda Constitucional nº 108/2020, regulamentada pela Lei nº 14.113/2020, estabelece que pelo menos 70% dos recursos anuais recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) devem ser aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Tal norma visa garantir a valorização dos recursos humanos que atuam diretamente na educação pública.

A apuração do cumprimento desse limite é feita com base nos repasses efetivamente recebidos pelo município e nos valores aplicados especificamente na remuneração dos profissionais da educação básica, como definidos no § 1º do art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Tabela 9. APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED. BÁSICA		
Receitas recebidas do FUNDEB até JULHO	2.503.409,51	
Valor exigido do FUNDEB da remuneração de profissionais da educação básica	1.752.386,66	70%
Valor aplicado do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica	2.270.770,47	90,71%

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

A apuração do FUNDEB até o mês de julho de 2025 demonstra que o Município de Vargem Alegre aplicou **90,71%** dos recursos recebidos do fundo na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, superando com extrema folga o mínimo legal exigido de **70%**. O valor efetivamente aplicado (**R\$ 2.270.770,47**) ultrapassa em mais de meio milhão de reais o montante mínimo exigido para o período (**R\$ 1.752.386,66**).

Este desempenho representa um avanço notável em relação ao já robusto índice de junho (**84,61%**), consolidando a política de valorização dos profissionais da educação como uma prioridade da gestão. O resultado demonstra o pleno cumprimento da obrigação legal e reforça o compromisso contínuo da administração com a qualidade do ensino ofertado na rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Recomendações da Controladoria Interna:

Recomenda-se a divulgação transparente dos dados e das ações de valorização dos profissionais da educação, fortalecendo a credibilidade da gestão junto à sociedade e aos órgãos de controle

7. Dos controles concomitantes

7.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

A análise dos processos licitatórios realizados pela administração municipal é um procedimento essencial do controle interno para verificar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como para avaliar a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Este controle busca garantir a isonomia entre os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Tabela 10. QUANTITATIVO GERAL DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

Tipo de Contratação	Quantidade de Processos	Valor Total R\$
Dispensa	33	336.982,38
Concorrência Eletrônica	2	510.012,25
Pregão Eletrônico	12	1.899.798,58
Total	40	2.746.793,21

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Análise e Comparativo com Meses Anteriores

No mês de julho, a atividade licitatória do município apresentou um aumento expressivo no volume financeiro, alcançando **R\$ 2.746.793,21** em 47 processos, um valor substancialmente superior ao de junho (R\$ 410.748,69).

A análise revela uma mudança qualitativa e muito positiva no perfil das contratações. Embora a **Dispensa de Licitação** continue sendo a modalidade mais frequente em quantidade (33 processos), seu impacto financeiro foi reduzido, correspondendo a apenas **12,3%** do valor total homologado.

O protagonismo financeiro foi das modalidades competitivas. O **Pregão Eletrônico**, com 12 processos, respondeu pela maior parte do valor (**R\$ 1.899.798,58**, ou **69%** do total), seguido pela **Concorrência Eletrônica**, com **R\$ 510.012,25 (18,6%)**. Essa inversão, onde as modalidades de ampla disputa somam quase **88% do valor contratado**, representa um avanço significativo em relação a junho, quando as dispensas concentraram 77,5% do valor. Tal mudança demonstra um aprimoramento no planejamento de compras e um forte alinhamento com os princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa.

Recomendações da Controladoria Interna

Acompanhamento rigoroso das dispensas: Dada a predominância dos valores em dispensas, recomenda-se atenção máxima à instrução processual. Todos os processos devem conter cotações de preços que demonstrem a vantagem da contratação, bem como justificativas técnicas e legais robustas para a não realização de um certame.

Sugere-se que a administração reforce o planejamento anual de compras e contratações, com o objetivo de agregar objetos de mesma natureza e reduzir a necessidade de múltiplas dispensas, priorizando a realização de pregões para obter ganhos de escala e maior competitividade.

Deve-se manter um controle rigoroso sobre a execução de todos os contratos firmados, independentemente da modalidade, com fiscais designados formalmente para acompanhar o cumprimento das obrigações e atestar os serviços e produtos.

Transparência: Divulgar periodicamente os dados consolidados das licitações, fortalecendo o controle social e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

7.2 CONTRATOS

No mês de julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Vargem Alegre/MG formalizou **dois** novos contratos administrativos, decorrentes de processos licitatórios, que somam um valor total de **R\$ 535.112,24**. Ambas as contratações são voltadas para a execução de obras e serviços de infraestrutura viária, visando à melhoria das estradas e vias públicas do município.

Adicionalmente, no mês de julho de 2025, foi formalizado um termo aditivo contratual. O aditivo refere-se à prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com a empresa EDUARDO PRATA ENGENHARIA LTDA. É importante destacar que esta alteração não implicou acréscimo de valor, focando-se exclusivamente na extensão do tempo para a conclusão dos serviços contratados.

Recomendações da Controladoria Interna

A Controladoria Interna reforça a importância de manter o acompanhamento sistemático da execução contratual, com registros atualizados sobre vigência, aditivos, pagamentos e cumprimento das obrigações pactuadas, facilitando o controle e a prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização. Além disso, deve-se dar atenção especial à gestão e fiscalização dos contratos de maior valor, como o firmado com o consórcio público, para garantir a adequada prestação dos serviços e a correta aplicação dos recursos.

Justificativa técnica: Garantir que todos os aditivos sejam precedidos de análise técnica detalhada, demonstrando a necessidade do acréscimo e sua compatibilidade com o objeto contratual.

Limites legais: Observar rigorosamente os percentuais máximos de acréscimo previstos na legislação, evitando extrapolação dos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Transparência: Publicar os extratos dos aditivos e manter os processos administrativos devidamente instruídos, facilitando o controle e a fiscalização pelos órgãos competentes.

7.3 CONVÊNIOS

Durante o mês de julho de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG formalizou um novo Termo de Colaboração, em conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014). A parceria foi celebrada com a Sociedade Esportiva Vargealegrense (SEVALE), no valor total de **R\$ 74.532,00**. O termo de colaboração visa apoiar financeiramente as atividades da entidade esportiva local, fomentando a prática de esportes e o lazer na comunidade, o que está alinhado às políticas públicas de desenvolvimento social e qualidade de vida. A Controladoria Interna verificou que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo o plano de trabalho da entidade, a documentação de regularidade e a indicação da dotação orçamentária para o repasse, atendendo aos requisitos formais da legislação.

Conforme apurado, não foram registrados termos aditivos a convênios ou parcerias vigentes durante o mês de julho.

Recomendações da Controladoria Interna

A Controladoria Interna recomenda o acompanhamento sistemático da execução do objeto pactuado, com ênfase na análise da prestação de contas que será apresentada pela entidade, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos públicos e o efetivo cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

7.4 SUBVENÇÕES

No mês de julho de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG deu prosseguimento aos seus compromissos com o terceiro setor, realizando liquidações de despesas referentes a subvenções sociais. Os repasses foram destinados a entidades parceiras, em conformidade com os termos de colaboração e convênios previamente formalizados.

Abaixo, segue o detalhamento das liquidações efetuadas no período:

Tabela 11. SUBVENÇÕES DE JULHO			
Nº da Liquidação	Data	Credor	Valor
0003812	21/07/2025	Associação dos Produtores Rurais, Agricultores Familiares e Pecuáristas Familiares do Município de Vargem Alegre	R\$ 750,00
0003813	21/07/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vargem Alegre (APAE)	R\$ 4.000,00
0003815	21/07/2025	Associação de Amp. aos Doentes Mentais S. João Batista (ASADOM)	R\$ 1.518,00
Total			R\$ 6.268,00

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

O total de subvenções liquidadas em julho foi de **R\$ 6.268,00**, valor idêntico ao repassado no mês de junho. Essa consistência nos repasses para as mesmas entidades estratégicas – a Associação dos Produtores Rurais, a APAE e a ASADOM – demonstra a regularidade e o planejamento da gestão no cumprimento dos termos de colaboração firmados.

A destinação dos recursos demonstra alinhamento com as políticas públicas de inclusão social, apoio à produção rural local e atendimento a pessoas com deficiência ou necessidades especiais.

Recomendações da Controladoria Interna

Apoio a áreas essenciais: Os repasses contemplam entidades que atuam em áreas estratégicas para o município, como cultura, assistência social e educação inclusiva, promovendo o fortalecimento da rede de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Acompanhamento da execução: Recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução dos recursos transferidos, com ênfase na prestação de contas pelas entidades beneficiárias e na verificação do alcance dos objetivos pactuados, conforme previsto na legislação e nos termos de parceria.

Prestação de contas e controle social: É fundamental exigir e analisar a prestação de contas das entidades, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a transparência perante a sociedade e os órgãos de controle.

7.5 DUODÉCIMO

No mês de julho de 2025, foi realizado o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal no valor de **R\$ 141.798,18**. O pagamento ocorreu em 18/07/2025, utilizando recursos não vinculados de impostos (livres), por meio de transferência eletrônica (TED) para a conta específica do Legislativo.

O procedimento foi executado de forma tempestiva e em total conformidade com a legislação, garantindo a regularidade orçamentária e a harmonia entre os poderes. O controle interno recomenda a manutenção deste padrão de regularidade e transparência nos repasses mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

7.6 CONTROLE DO PATRIMÔNIO

No mês de JULHO de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG realizou liquidações de despesas no elemento 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 12. INCORPORAÇÃO DE BENS EM JULHO DE 2025

Nº Liquidação	Data	Credor	Histórico Empenho	Valor (R\$)
0003464	07/07/2025	PATRICIO RODRIGUES MIRANDA - MEI	Valor referente à aquisição de 06 (seis) Bancadas com estrutura em metalon para manutenção da Feira da Agricultura Familiar.	R\$ 2.940,00
Total				R\$ 2.940,00

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Em julho de 2025, foi registrada a incorporação de bens ao patrimônio municipal no valor total de **R\$ 2.940,00**, referente à aquisição de seis bancadas metálicas. Os equipamentos são destinados à estruturação e manutenção da Feira da Agricultura Familiar, uma importante iniciativa de apoio à economia rural do município.

Do ponto de vista do controle interno, é fundamental que estes novos bens sejam devidamente tombados e registrados no sistema patrimonial, garantindo a rastreabilidade e o controle sobre os ativos públicos.

No que tange à desincorporação de bens, não houve registro de alienação, leilão, doação ou qualquer outra forma de baixa de ativos pertencentes ao patrimônio público municipal durante o período analisado.

Recomendações da Controladoria Interna

Controle e registro: Recomenda-se que todos os bens patrimoniais adquiridos sejam imediatamente incorporados ao sistema de controle patrimonial do município, com identificação individualizada, registro de número de tombamento e atualização do inventário permanente.

Fiscalização e guarda: É importante que o setor responsável adote medidas para garantir a guarda, conservação e uso adequado dos equipamentos, bem como realize inventários periódicos para prevenir extravios e assegurar a correta destinação dos bens públicos.

7.7 DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de JULHO de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com publicidade e propaganda, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 13. DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Nº Liquidação	Subelemento	Data	Credor	Histórico Empenho	Valor
0003650	339039350000 – Produções Jornalísticas	02/07/2025	M T GONÇALVES CORREA-ME	Publicação de atos de interesse do município em jornal impresso.	3.574,13
0003851	339039350000 – Produções Jornalísticas	14/07/2025	O F G NOBRE ASSESSORIA COMUNICAÇÃO	Publicação de matérias institucionais e atos normativos em jornal diário não oficial e mídias online.	4.100,00
Total Geral					R\$ 7.674,13

Fonte: CPE – GPI Contabilidade Pública Eletrônica – E&L Produções de Software

Em julho de 2025, o município liquidou despesas com publicidade no valor total de **R\$ 7.674,13**. Diferente dos meses anteriores, os gastos do período se concentraram integralmente no subelemento de **Produções Jornalísticas**. Os recursos foram destinados à publicação de atos oficiais e matérias institucionais em veículos de comunicação impressos e online, em estrito cumprimento ao princípio da publicidade dos atos da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

O valor total liquidado representa uma leve redução em comparação a junho (R\$ 8.475,00) e reflete a continuidade dos contratos para divulgação legal, sem a realização de campanhas de propaganda volante neste mês.

Recomendações da Controladoria Interna

Transparência: Recomenda-se a divulgação periódica dos gastos com publicidade nos canais oficiais do município, reforçando o compromisso com a transparência e o controle social.

Avaliação de resultados: Sugerimos que as campanhas e ações de comunicação sejam avaliadas quanto ao alcance e à efetividade, especialmente aquelas voltadas à saúde pública, para aprimorar o planejamento das próximas iniciativas.

Acompanhamento contínuo: O controle interno continuará monitorando a regularidade da execução dessas despesas, garantindo que estejam alinhadas às finalidades públicas e aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

7.8 DESPESA COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

No mês de julho de 2025, as despesas liquidadas com a frota municipal totalizaram **R\$ 277.684,43**. Este valor representa um **aumento expressivo de 64,4%** em relação ao mês de junho (R\$ 168.938,61), indicando uma forte elevação nos gastos operacionais e de manutenção da frota no período.

Diferentemente do padrão observado nos meses anteriores, o principal fator de aumento não foi o gasto com combustíveis, mas sim as despesas com **manutenção**, que somaram **R\$ 154.676,51** (R\$ 101.437,13 em materiais e R\$ 53.239,38 em serviços). Este valor expressivo sugere a realização de reparos corretivos de maior vulto ou a aquisição de um volume significativo de peças para a frota, exigindo atenção da gestão.

Recomendações da Controladoria Interna

Analisar Causa do Aumento Expressivo: Recomenda-se que a gestão apure detalhadamente os motivos que levaram ao aumento substancial nos gastos com materiais e serviços de manutenção, a fim de verificar se os custos são justificados e identificar oportunidades de otimização.

Manutenção Preventiva vs. Corretiva: É crucial avaliar se o alto custo com reparos não decorre de falhas no plano de manutenção preventiva. Investir em prevenção pode reduzir a necessidade de manutenções corretivas, que geralmente são mais onerosas.

Monitoramento do consumo: Manter o controle rigoroso do consumo de combustível e das ordens de serviço, utilizando registros de quilometragem para subsidiar a análise de eficiência e prevenir desvios.

Transparência: Divulgar periodicamente os gastos com a frota nos canais oficiais, contribuindo para o controle social e a prestação de contas à sociedade.

7.9 DESPESAS COM DIÁRIAS

No mês de julho de 2025, o Município de Vargem Alegre/MG liquidou despesas com diárias no montante total de **R\$ 21.799,66**. Os valores foram destinados ao custeio de deslocamentos de servidores e agentes públicos para participação em capacitações, reuniões técnicas e atendimento de demandas operacionais em outros municípios.

O valor liquidado em julho representa um **aumento de 13,75%** em relação ao mês de junho (R\$ 19.164,34), refletindo uma maior necessidade de deslocamentos para agendas institucionais e capacitações no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

As despesas do mês se concentraram em dois grupos principais: **viagens operacionais**, majoritariamente de motoristas dos departamentos de Saúde e Transporte para atendimento contínuo de suas rotinas (totalizando R\$ 7.658,41), e **viagens para capacitação e reuniões institucionais**. Neste último grupo, destaca-se a participação da equipe da Secretaria de Educação em uma Reunião Técnica em Belo Horizonte (R\$ 9.266,53) e deslocamentos da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários para agendas em órgãos estaduais.

Recomendações da Controladoria Interna

Apesar da redução em relação ao mês anterior, o montante de diárias permanece relevante e exige acompanhamento contínuo

O controle interno recomenda a manutenção do rigor na análise da necessidade e da economicidade de cada deslocamento, bem como a exigência da completa prestação de contas, devidamente instruída com relatórios de viagem e comprovantes, para garantir o alinhamento ao interesse público e às normas municipais.

8. De outros pontos de controle

8.1 INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES E PROTEÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os setores administrativos da Prefeitura apresentam um grau de informatização considerado compatível com as necessidades operacionais da gestão pública municipal. A estrutura atual conta com sistemas informatizados aplicados às áreas de Contabilidade, Tesouraria, Compras, Recursos Humanos, Tributação, Licitações, Controle de Frotas, Controle Interno, Educação e ao gerenciamento do Portal da Transparência.

As informações operadas por esses sistemas estão centralizadas em servidor físico localizado na sede do Poder Executivo. Destaca-se, contudo, a importância de ações contínuas voltadas à manutenção preventiva da infraestrutura, bem como à adoção de práticas de **backup periódico**, controle de acessos e atualização de segurança cibernética, com vistas à preservação da integridade e disponibilidade dos dados públicos.

8.2 ATENDIMENTO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui canais estruturados de atendimento ao cidadão, promovendo a aproximação entre a administração pública e a população, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência, publicidade e participação popular. Dentre os principais meios disponíveis, destacam-se:

- **Atendimento Presencial:** realizado na sede administrativa, com atendimento ao público em horário comercial, voltado ao esclarecimento de dúvidas, prestação de informações e recebimento de documentos.
- **Atendimento Telefônico e Eletrônico:** por meio dos números e e-mails institucionais dos diversos setores, amplamente divulgados no site oficial da Prefeitura, facilita-se o contato remoto, promovendo comodidade ao usuário.
- **Portal Oficial na Internet:** o site institucional da Prefeitura (www.vargemalegre.mg.gov.br) disponibiliza informações atualizadas e demais recursos de interesse da comunidade.

Um destaque relevante nesse contexto é o funcionamento da **Ouvidoria Municipal**, cujo acesso é disponibilizado por meio do endereço eletrônico <https://www.vargemalegre.mg.gov.br/ouvidoria>.

A plataforma online da Ouvidoria é estruturada de forma clara e objetiva, permitindo ao cidadão registrar manifestações nas categorias de *sugestão*, *elogio*, *solicitação*, *reclamação* e *denúncia*. O canal atua como importante instrumento de escuta social, oferecendo retorno às demandas com base em prazos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

procedimentos definidos, sendo um componente fundamental da política municipal de controle social e aprimoramento da gestão pública.

Ressalte-se que o funcionamento da ouvidoria municipal atende às diretrizes da Lei nº 13.460/2017 (que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos), além de estar em conformidade com os preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). O canal fortalece a governança pública e viabiliza maior transparência e accountability das ações administrativas.

8.3 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, disponível em <https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/>, cumpre satisfatoriamente as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), sendo ferramenta essencial para assegurar a publicidade dos atos da administração pública e o controle social.

O acesso ao Portal é facilitado, estando disponível de forma destacada no menu principal do site oficial do município (www.vargemalegre.mg.gov.br), em ambiente de navegação intuitiva, responsiva e compatível com dispositivos móveis. Entre os principais atributos positivos da plataforma, destacam-se:

- **Atualização Regular:** os dados são alimentados de forma contínua, garantindo acesso a informações atualizadas sobre receitas, despesas, licitações, contratos, convênios, folha de pagamento, estrutura administrativa e demais instrumentos de gestão fiscal.
- **Conformidade Legal:** o conteúdo disponibilizado atende aos critérios de completude, periodicidade e tempestividade exigidos pelos órgãos de controle, especialmente os Tribunais de Contas.
- **Acessibilidade:** a plataforma conta com ferramentas de acessibilidade, como opção de contraste, aumento de fonte e tradução para Libras, o que assegura a inclusão digital de pessoas com deficiência.
- **API de Dados Abertos:** oferece integração com interface de programação de aplicações (API), possibilitando o cruzamento e a extração automatizada dos dados por parte de desenvolvedores, estudiosos ou cidadãos interessados em fiscalizar os atos públicos.
- **Instrumentos Complementares:** disponibiliza mecanismos de busca, filtros por período e categoria, além de relatórios exportáveis em diversos formatos, facilitando a análise das informações por usuários com diferentes níveis de conhecimento técnico.

A estrutura e o funcionamento do Portal da Transparência de Vargem Alegre demonstram comprometimento com a gestão responsável, ética e transparente, além de fortalecerem a credibilidade da administração perante a sociedade e os órgãos de controle externo.

8.4 GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO

A gestão documental no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre é realizada predominantemente de forma **física**, com os documentos sendo organizados e arquivados por cada setor responsável, segundo critérios próprios. No que tange às despesas públicas, os comprovantes e processos correspondentes são arquivados com base na **data de pagamento e fonte de recurso**, o que proporciona uma organização cronológica e facilita a conferência de regularidade fiscal e financeira em auditorias e prestações de contas.

As receitas e conciliações bancárias, por sua vez, são arquivadas segundo **critérios internos da Tesouraria**, que mantém a separação por extratos, movimentações e entradas de acordo com as fontes de receita e os lançamentos bancários. Já o setor de **Recursos Humanos** organiza as **pastas funcionais dos servidores** conforme seus próprios procedimentos, que incluem registros de admissão, evolução funcional, frequência e folha de pagamento. Situação semelhante ocorre nos demais setores da administração, que adotam metodologias distintas conforme a natureza dos documentos sob sua guarda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Embora o modelo atual atenda minimamente aos requisitos de controle e rastreabilidade documental, algumas **fragilidades operacionais** podem ser observadas:

- **Ausência de padronização nos critérios de arquivamento entre setores**, o que dificulta a localização e o cruzamento de informações intersetoriais;
- **Risco de perda, extravio ou deterioração física dos documentos**, sobretudo em função do tempo e da falta de controle ambiental adequado em espaços de arquivamento;
- **Limitação no acesso remoto e compartilhamento de informações** entre setores, o que impacta diretamente na eficiência dos fluxos administrativos e na transparência interna;
- **Desafios para atendimento a órgãos de controle externo**, especialmente quando há necessidade de resposta rápida com documentos históricos ou de diferentes naturezas.

Diante disso, recomenda-se a **adoção gradual de práticas de modernização e digitalização do acervo documental**, preferencialmente com base em um **Plano de Classificação Documental e Tabela de Temporalidade**, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e da legislação arquivística nacional (Lei nº 8.159/1991). A implementação de um **Sistema Informatizado de Gestão de Documentos (SGD)** – mesmo que inicialmente limitado às áreas de maior volume ou criticidade documental – permitiria avanços significativos em termos de:

- Padronização de nomenclaturas e critérios de guarda;
- Rastreabilidade de processos administrativos;
- Redução de espaço físico;
- Garantia da integridade e segurança das informações;
- Atendimento mais ágil às auditorias, fiscalizações e demandas internas.

Tais medidas poderiam ser implementadas de forma **progressiva e conforme a capacidade técnica e orçamentária do município**, sendo possível buscar apoio junto a consórcios públicos, programas estaduais ou federais de modernização administrativa, bem como a parcerias com instituições públicas de ensino superior, que frequentemente desenvolvem projetos de extensão voltados à gestão documental em pequenos municípios.

8.5 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES PREVENTIVOS

Embora ainda não formalizada em normativos internos, observa-se na Prefeitura de Vargem Alegre a existência de uma postura prática de identificação e tratamento de riscos em áreas consideradas sensíveis da gestão pública municipal, como licitações, contratos e folha de pagamento. Esta abordagem preventiva ocorre de forma informal, mas recorrente, por meio de procedimentos como conferências prévias, revisões técnicas de minutas e validação de documentos por parte das unidades responsáveis. Tais práticas indicam um direcionamento positivo da administração, embora a formalização de uma política municipal de gestão de riscos e controles internos estruturados ainda represente uma oportunidade de avanço institucional.

8.6 MONITORAMENTO DE CUMPRIMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O Município realiza o acompanhamento sistemático do cumprimento de recomendações oriundas da do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Ministério Público. Tal controle é realizado por diferentes setores, incluindo a própria Controladoria Interna, a Procuradoria Jurídica, a Contabilidade e o Setor Jurídico da Prefeitura. Há monitoramento de prazos e identificação de responsáveis pelas providências, o que confere maior efetividade às recomendações recebidas. Em casos necessários, têm sido implementadas ações corretivas com base nos apontamentos, demonstrando o comprometimento da gestão municipal com a melhoria contínua dos processos e o atendimento às normativas legais e técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

8.7 CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES

O Município adota postura favorável ao incentivo à capacitação de seus servidores. É comum a participação de secretários, coordenadores e demais chefias em cursos, seminários, congressos e outros eventos de qualificação técnica. Além disso, a rede municipal de ensino conta com política de valorização profissional, com a concessão de adicional de pós-graduação aos professores. Essa cultura institucional de incentivo à formação contínua contribui para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública, sendo especialmente relevante em um município de pequeno porte, onde a qualificação dos quadros pode compensar limitações estruturais ou de pessoal.

8.8 CONTROLES SOBRE PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alegre possui inventário físico dos bens patrimoniais, o que demonstra a existência de um controle mínimo sobre os ativos permanentes. Contudo, constata-se que o inventário não é atualizado com regularidade, o que pode comprometer a confiabilidade das informações patrimoniais constantes nos registros contábeis e nos demonstrativos financeiros da entidade. A ausência de atualização periódica impede a adequada rastreabilidade de bens móveis, dificulta a identificação de possíveis extravios, deteriorações ou inservibilidade de itens, e fragiliza a prestação de contas do patrimônio público, em descumprimento, inclusive, às determinações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

No tocante ao almoxarifado, observa-se que não há, no âmbito da administração municipal, um **almoxarifado centralizado** responsável pela gestão unificada de materiais de consumo, o que resulta na fragmentação do controle. Os departamentos setoriais, a exemplo das Secretarias de Saúde, Educação e Obras, mantêm almoxarifados próprios. Nestes, os controles de entrada e saída de materiais, embora existentes, são realizados de forma predominantemente **manual ou informal**, com registros em planilhas físicas ou arquivos simples. Tal prática, embora viável em contextos de pequeno porte, representa risco à acuracidade das informações, dificulta a padronização dos procedimentos e pode gerar inconsistências nos saldos de estoque, bem como na reposição eficiente de materiais.

Destaca-se que a Prefeitura **possui sistema informatizado com módulo específico para gestão de almoxarifado**, o qual encontra-se subutilizado. A não utilização plena dessa ferramenta compromete a eficiência administrativa e o controle interno dos recursos materiais, além de não atender plenamente aos princípios da economicidade e da transparência na gestão pública.

Recomendações da Controladoria Interna:

Atualização e Manutenção do Inventário Patrimonial: Recomenda-se que o setor responsável promova a atualização periódica do inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis do Município, preferencialmente com periodicidade anual, contemplando a identificação por etiquetas patrimoniais, localização física e responsável por guarda. A Controladoria sugere, ainda, a criação de rotinas internas para verificação amostral do inventário ao longo do exercício, com registros documentais de vistoria e revalidação das condições dos bens.

Implantação de Almoxarifado Central ou Padronização dos Controles Setoriais: Considerando a atual inexistência de um almoxarifado central, recomenda-se à administração que avalie a viabilidade de implantá-lo de forma gradual, iniciando com itens de consumo padronizado e de maior rotatividade (ex.: papelaria, produtos de limpeza, equipamentos de proteção individual). Alternativamente, enquanto a centralização não for possível, que se adote uma padronização formal dos procedimentos nos almoxarifados setoriais, com elaboração de manuais operacionais simples e rotinas obrigatórias de conferência, registro e reporte.

Utilização Efetiva do Sistema Informatizado: Recomenda-se que a Prefeitura promova a capacitação dos servidores dos setores responsáveis, incentivando o uso pleno do módulo informatizado de controle de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

almoxarifado. A Controladoria sugere também a inclusão de metas institucionais vinculadas à digitalização e melhoria dos controles materiais no Plano Plurianual (PPA) ou em planos estratégicos internos da administração.

Integração das Informações Contábeis e Patrimoniais: A Controladoria orienta que as informações do inventário patrimonial estejam em conformidade com os registros contábeis, garantindo a conciliação entre o setor patrimonial e a contabilidade pública, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Essas medidas visam assegurar maior confiabilidade das informações, reforçar os mecanismos de controle interno e aprimorar a governança patrimonial da Prefeitura, contribuindo para o uso racional e transparente dos bens e materiais públicos.

9. Da síntese dos principais achados e recomendações

Achado	Recomendação
O município manteve o superávit orçamentário em R\$ 756.699,46 , com a arrecadação acumulada (56,01% da meta) superando a despesa empenhada (54,76% do orçamento).	Manter a prudência na autorização de novos gastos para proteger o superávit e gerenciar o fluxo de caixa para honrar o saldo de empenhos a pagar (R\$ 5,88 milhões).
O índice de despesa com pessoal apresentou nova redução para 51,96% da RCL , consolidando uma tendência de queda. No entanto, o indicador permanece acima do limite prudencial (51,30%) .	Manter e intensificar as ações de contenção de gastos com a folha de pagamento, com o objetivo de reduzir o índice para um patamar abaixo do limite prudencial.
Houve uma mudança positiva no perfil das licitações , com as modalidades competitivas (Pregão e Concorrência) respondendo por quase 88% do valor total contratado no mês.	Consolidar o planejamento estratégico de compras para ampliar o uso de modalidades competitivas, mantendo o controle rigoroso sobre os processos de dispensa.
As despesas com a frota apresentaram um aumento expressivo de 64,4% em relação a junho, impulsionado por um forte crescimento nos gastos com manutenção (peças e serviços) .	Apurar detalhadamente as causas do aumento nos custos de manutenção e avaliar o equilíbrio entre as ações preventivas e corretivas na gestão da frota.
Persistem fragilidades na atualização regular do inventário de bens e na padronização dos controles dos almoxarifados setoriais , que ainda operam de forma manual ou informal.	Priorizar a atualização completa do inventário físico-financeiro e implementar rotinas para a utilização efetiva do módulo de almoxarifado do sistema informatizado da Prefeitura.

10. Do parecer da Controladoria

Após análise detalhada dos demonstrativos contábeis, financeiros e dos atos administrativos praticados no mês de julho de 2025, a Controladoria Interna atesta a **regularidade** da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Vargem Alegre/MG, sem apontamentos de irregularidades graves que comprometam a gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93
Controladoria Interna do Município

Submeto, portanto, o presente relatório à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal e demais autoridades competentes, para conhecimento, deliberação e adoção das providências que julgarem necessárias, em especial quanto à implementação das recomendações apresentadas, visando à sustentabilidade das contas públicas e ao aprimoramento da gestão municipal.

A Controladoria reforça seu compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência, colocando-se à disposição para orientar e apoiar a administração na execução das medidas corretivas e preventivas indicadas.

Vargem Alegre/MG, 02 de setembro de 2025.

José Lino da Silva Júnior
Controlador Interno

11. Da anuência da Gestora

Atesto, para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões presentes neste Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de JULHO de 2025, emitido pela Controladoria Interna do Município.

Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal